



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 370 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 22 e 23 de setembro de 2021, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 946,71 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);
- Jonatan Fernandes, Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador de Execução II – Valor R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

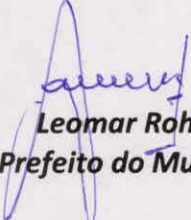
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- **Reunião com o Diretor Presidente da FUNDEPAR;**
- **Visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso Município.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2393
de 21/09/21 FL. _____
Visto 